

50 representantes, indicando como Titular a Rhayane Radomski em substituição Anna Caro-
51 lina Vargas e suplente Adriane Zielinski Chede em substituição a Alessandra Giselle Rosa
52 de Paula Xavier. Ofício nº 284/GS, em resposta ao Ofício 040/2023 COEDE/PR, protocolo
53 nº 20.382.325-8, indicação do suplente da Secretaria do Planejamento, o servidor Apare-
54 cido Violi. A Coordenação da Política de Assistência Social - SEDEF/CPAS, indicou a ser-
55 vidora Elaine Cristina Lima Scantamburlo em substituição a conselheira Larrisa Sayuri
56 Yamaguchi. Edital 001/2023 – Fórum Brasileiro de Conselhos Estaduais e do Distrito Fe-
57 deral de Direitos da Pessoa com Deficiência - FROBACE, que dispõe sobre a eleição dos
58 representantes dos Conselhos Estaduais e Distrito Federal da Pessoa com Deficiência,
59 para comporem a mesa diretora do Fórum e Coordenações Regionais. A mesa diretora é
60 composta pelos seguintes cargos - Coordenador (a) Geral - Coordenador (a) Adjunto, Se-
61 cretário (a), Coordenadores Regionais. Poderão participar do processo como candidatos
62 todos os presidentes dos Conselhos Estaduais e Distrito Federal. O presidente do COE-
63 DE Luiz Felipe Braga Cortes não poderá se candidatar, pois ele faz parte da composição
64 da Comissão de Eleição como consta no inciso III do art. 5º. V Conferência Nacional.
65 Conforme relatado na última reunião, foi informado que seria pautado o tema na Plenária
66 do CONADE que ocorreu nos dias 08, 09,10 de maio, após informaram que seria pautada
67 na reunião da Comissão da V conferência no dia 31 de maio, no dia 02 de junho foi en-
68 caminhado e-mail solicitando o documento que deem diretrizes aos estados que já reali-
69 zaram a conferência, Informaram que o documento consta em fase de revisão, e comparti-
70 lharam o link ao qual será publicizado o Caderno de Orientações. Ofício Circular nº
71 14/2023/CONADE/SNDPD/MDHC, Convite para a Capacitação de Conselheiros (as) dos
72 Direitos da Pessoa com Deficiência e para Participar da 133ª Reunião do Conselho Na-
73 cional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE. Ligado para informações a
74 quem se destinava o convite e informaram que devido ao espaço reservado ser pequeno
75 o convite é para o presidente e vice-presidente e caso não possam comparecer poder ser
76 representados por dois outros conselheiros. O presidente Luiz Felipe Braga Cortes infor-
77 mou que não poderá comparecer. Não passei a informação para a vice-presidente Ema-
78 nuelle Aguiar de Araujo, precisa saber se ela vai querer ir, a data é dia 17 de julho de
79 2023 a 20 de julho de 2023. O presidente Luiz Felipe Braga Cortes deixa a critério de
80 quem quiser se candidata como Governamental para representar o conselho, o conselhei-
81 ro Ivã José de Pádua se candidata. O presidente Luiz Felipe Braga Cortes menciona que
82 é sempre bom ter um suplente, caso aconteça algo. O conselheiro Enio Rodrigues da
83 Rosa, pergunta quem vai pagar a conta? O presidente Luiz Felipe Braga Cortes, informa
84 que será a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família. A secretaria executiva infor-
85 ma que a vice-presidente Emanuelle Aguiar de Araujo, precisa decidir se vai poder com-
86 parecer. A conselheira Deise Mara Berno informa que devido o conselho não ter fundo,
87 esse recurso será tirado do tesouro. A conselheira Patrícia Veridiana Monteiro, se candi-
88 data para ir representar o conselho em Brasília. A secretaria executiva solicita a fala da
89 vice-presidente Emanuelle Aguiar de Araujo. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa se
90 colocar para ficar como suplente da Patrícia Veridiana Monteiro, candidaturas aprovada
91 pelo colegiado. Ofício nº 1005/2023/GS/SESA.- 20.498.924-9 vimos por o meio deste in-
92 formar que a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) está instruindo processo de aquisi-
93 ção de aproximadamente 4.000 cadeiras de rodas, distribuídos conforme quadro abaixo, e
94 com investimento estimado de R\$ 9.000.000,00 para atendimento a pacientes e progra-
95 mas instituídos em parceria entre SEDEF e SESA. O presidente Luiz Felipe Braga Cortes
96 pergunta para a Aline Jarschel de Oliveira, se isso seria diretamente ao hospital de reabili-
97 tação aqui de Curitiba ou abrange outros pontos de entrega da Secretaria de Saúde? A
98 conselheira Aline teve que se ausentar e a conselheira Debora de F Guelfi Waihrich res-
99 ponde que com relação a esse ofício, é o edital que estão trabalhando para dar vazão a

100 demanda reprimida, a previsão é a aquisição pela Secretaria de Estado e não só pelo HT.
101 O presidente Luiz Felipe Braga Cortes pergunta se esses números são específicos para
102 ao Hospital de reabilitação ligado ao HT? A conselheira Debora de F Guelfi Waihrich res-
103 ponde que sim é específico para o Hospital de reabilitação. O presidente Luiz Felipe Bra-
104 ga Cortes pergunta se tem um prazo para fazer a compra desses? A conselheira Debora
105 de F Guelfi Waihrich responde que não vai conseguir precisar o prazo, a conselheira Dei-
106 se Mara Berno pede para esclarecer que o ofício veio como forma de protocolo, e a Heri-
107 ca vai responder com a ciência, porque o protocolo só pedia para ciência do conselho,
108 não pedia nenhuma discussão, então a Herica vai retornar o protocolo para o secretario
109 dizendo que o conselho tomou ciência das informações. A Procuradoria-Geral de Justiça
110 do MPPR e a Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos do
111 Idoso e da Pessoa com Deficiência do MPPR, lançou a Websérie Acessibilidade Arquite-
112 tônica e nos Transportes, a qual foi produzida em parceria com a Escola Superior do MP-
113 PR e conta com seis vídeos temáticos que tratam de temas sobre acessibilidade. A inicia-
114 tiva tem como objetivo apresentar de maneira descomplicada noções gerais sobre aces-
115 sibilidade e principais normas que precisam ser obedecidas para que todas as pessoas
116 tenham garantido o acesso aos mais diferentes espaços, públicos ou particulares de uso
117 coletivo, e a nos transportes. Serão lançados dois vídeos por semana no site do Ministério
118 público. Foi Encaminhado o link no e-mail dos Conselheiros na sexta-feira. DRA. Rosana
119 Beraldi Bevervanço, agradece a presença da Herica e do Roberto menciona que essa
120 serie foi feita para instruir, informar, o que é acessibilidade, a importância dela e como ela
121 deve acontecer, segunda a lei e normas técnicas, é um trabalho do CAOPIPCD, com o
122 objetivo de ter um material de suporte, para cada vez mais distribuir a informação e propi-
123 ciar a informação segura e adequada de acessibilidade, ficaram contente com a presença
124 de vários segmentos representativos, não fizeram um evento generalizado, pois era um
125 espaço pequeno, mas convidaram organismos representativos. Pediu a todos e todas que
126 divulguem bastante a webserie. Menciona que apesar disso tudo, de terem convidados
127 órgãos representativos, sofreram uma grande crítica acida, a respeito de um cidadão que
128 ela não conhece, mas que tem vários vídeos na internet, dizendo que em ele não ter sido
129 convidado, nem um arquiteto e nem o professor Enio, então não valeu de nada. Mas es-
130 tando o conselho presente, o professor Enio foi representado, não convidam pessoas,
131 convidam representações de organismos devido ao espaço pequeno. Espero que seja útil
132 a webserie, foi feito com muito zelo na finalidade de uma causa muito boa e muito impor-
133 tante. Esta no site do MP e pode ser reproduzida a vontade. Ofício n 149/2023 - CAO-
134 PIPCD - Os CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
135 DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CAO-
136 PIPCD) e DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA (CAOPSAU), as PROMOTORIAS DE
137 JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CURITIBA e DE PROTE-
138 ÇÃO À SAÚDE PÚBLICA, bem como a 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLOMBO,
139 por intermédio da Procuradora de Justiça e das Promotoras de Justiça adiante assinadas,
140 solicitam a presença dos Senhores para comparecer na reunião presencial dia 26 de ju-
141 nho do corrente ano, às 14 horas, na sede do Ministério Público do Estado do Paraná,
142 situada no Edifício/Afonso Alves de Camargo, Rua Marechal Hermes, nº 751, térreo, Cu-
143 ritiba/PR, para debater e buscar soluções sobre o fornecimento de órteses e próteses no
144 Estado do Paraná. Rosana Beraldi Bevervanço - Procuradora de Justiça; Ana Karina A-
145 brão Gama Monteiro - Promotor de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça de Colom-
146 bo; Luciana Linero - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Defesa da
147 Pessoa com Deficiência; Michelle Ribeiro Marrone Fontana - Promotora de Justiça do
148 Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública; Ana Paula
149 Pina Costa - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde

150 Pública; Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado do Paraná - Carlos Alber-
151 to Gebrim Preto; Ilustríssimo Senhor Diretor do Complexo Hospitalar do Trabalhador -
152 Geci Labres de Souza Júnior; Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Estadual dos
153 Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - COEDE/PR - Luis Felipe Gu-
154 bert Braga Côrtes; Ilustríssimo Senhor Coordenador do Departamento de Políticas para a
155 Pessoa com Deficiência do Paraná - Luis Felipe Gubert Braga Côrtes. Como o Luis Felipe
156 Gubert Braga Côrtes, foi convidado como Presidente e coordenador foi solicitado via e-
157 mail que um conselheiro representasse o COEDE, o conselheiro Enio Rodrigues da Rosa,
158 se candidata a representar o conselho nessa reunião, candidatura aprovada pelo colegia-
159 do. Ofício 526/2023 Secretaria de Estado da Segurança Pública - Assunto seminário de
160 Direitos Humanos - Proteção a Pessoa Idosa e Vulneráveis - tema Atuação policial na
161 proteção, defesa e promoção dos direitos Humanos - 15 de junho de 2023, (dia mundial
162 de conscientização sobre violência contra pessoa idosa), das 9hs as 12hs e das 14hs as
163 17h30 no auditório Estadual de Segurança Pública e Administração Penitenciária. O obje-
164 tivo de buscar o continuo aperfeiçoamento de atuação dos servidores que integram as
165 Forças de segurança. Foi solicitado um representante do COEDE. O conselheiro Enio
166 Rodrigues da Rosa propõe representar o conselho, a representação foi aprovada pelo
167 colegiado. A DRA. Rosana Beraldi Bevervanço traz como sugestão, que se tratando de
168 segurança publica e pessoa com deficiência, tem que se pensar também no réu, no inves-
169 tgado, na testemunha e indiciado com deficiência, com acessibilidade perante aos órgãos
170 de segurança publica, já tiveram situações inclusive em juízo que o pleito foi anulado por
171 conta que não havia tradutor para o réu com deficiência auditiva e outro tema em se tra-
172 tando de segurança publica, e que há muito tempo tem lutado para haver uma delegacia
173 do idoso e da pessoa com deficiência ao menos na capital, isso é muito importante por-
174 que cria um atendimento diferenciado, como tem a delegacia da mulher, da infância e ju-
175 ventude, a pessoa com deficiência e o idoso precisam de uma abordagem, um tratamento
176 e condições diferenciadas, deixa como sugestão para refletirem ou em caso levarem nes-
177 sa ocasião. A convidada Lucilene Marques informa que o Deputado Pedro Paulo Bazana,
178 apresentou há 20 dias, um requerimento ao Governo do Estado solicitando a criação de
179 uma delegacia especializada de proteção a pessoa com deficiência. Informes Conselhei-
180 ros: A conselheira Deise Mara Berno fala sobre o Edital de Chamamento público
181 001/2023 para as Organizações da sociedade civil - Pequenos Serviços de manutenção,
182 com o recurso do FIA, foi publicado na semana passada, são para pequenos serviços de
183 manutenção para as instituições, não são obras nem reformas, é serviço de manutenção
184 com projetos de no mínimo 30 mil reais e maximo 100 mil reais, já esta no SISTAG, sis-
185 tema da secretaria, onde as instituições já consegue apresentar suas propostas e vai ate
186 dia 4 de julho o prazo, então além de trazer para conhecimento de todos, solicita a divul-
187 gação desse edital na região que residem os Conselheiros, não é especifico só para pes-
188 soa com deficiência, são para instituições que atendem crianças e adolescentes até 18
189 anos e qualquer outra informação pode entrar em contato com a secretaria. A convidada
190 Flavia Bandeira Cordeiro Portela, traz uma divulgação de um novo serviço da Defensoria
191 publica do Paraná de atendimentos a toda a população surda com interpretes de libras na
192 modalidade presencial de forma simultânea. Assim como em todos os outros órgãos pú-
193 blicos, o interprete de libra acaba sendo uma grande barreira comunicacional, e agora na
194 Defensoria conseguiram contrato de um serviço de plataforma virtual, onde conecta com
195 um QRCODE e até 90 segundo o interprete de libras aparece nessa plataforma. O serviço
196 será ofertado em todas as cidades que possuem Defensoria Publica e nos mutirões de
197 atendimentos. Relato dos grupos de trabalhos, Plataformas Educacionais - Cleomira, Eni-
198 o, Ivã, Patrícia, Rhayane. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa relata que foi realizado
199 duas reuniões na sexta-feira, uma de manha e outra a tarde, de manha tratou da questão

200 do trabalho, da relação do trabalho dos servidores, foram três pontos que elencados, 1.
201 solicitar da Secretaria da Administração uma relação de servidores com deficiência ou
202 reabilitados, que tenha conhecimento, 2. a questão de concurso público e um documento
203 preliminar, parece que já está em andamento a solicitação, pra começar com a discussão
204 desse documento e depois retornar para o conselho junto com isso a questão de comiss-
205 são multidisciplinar, um debate que vem se acumulando e se arrastando e o estado tem
206 resistido muito. E outro ponto que também tem haver com comissão de acessibilidade, a
207 qual o Ivã José de Pádua tem uma reunião amanhã com o pessoal da CELEPAR, para
208 tratar dessas questões do uso virtual e digital, que é uma dos maiores problemas que te-
209 mos hoje. O outro grupo de trabalho que tem haver com as plataformas educacionais, fez
210 uma conversa breve, e ele ficou de elaborar um documento, abordando alguns pontos
211 que tem aparecido como as denúncias na questão de plataforma, vai elaborar uma propo-
212 sta de documento e colocar para comissão e depois a comissão vai dar uma trabalhada
213 em cima disso antes de encaminhar para o Conselho, provavelmente isso entrara em uma
214 pauta na outra reunião, para a partir daí ver quais os encaminhamentos. O conselheiro Ivã
215 José de Pádua, fala sobre a questão do grupo de trabalho da educação, não tem nenhum
216 desdobramento deliberativo do pleno do COEDE, ficou então de fazer o documento para
217 que agente possa trazer para os conselheiros apreciarem, acrescentarem e deliberar. O
218 que temos de deliberação é do grupo de trabalhos dos servidores do Estado do Paraná,
219 nós discutimos em três tópicos, o primeiro é solicitar que a plenária aprove o encaminha-
220 mento da comissão, primeiro tema é solicitar uma lista da secretaria da administração e
221 previdência dos servidores com deficiência no Estado do Paraná, ao solicitar essa lista de
222 todas as secretarias, para ai agente poder fazer uma discussão e poder complementar e
223 renovar esse trabalho e ter uma ação mais direta com relação do trabalho dos nossos
224 colegas. O segundo tópico é verificar com a Herica, para que agente possa ter acesso a
225 minuta padronizada elaborada pela PGE/SEAP de concurso público que já vem discutin-
226 do. O terceiro tópico é a discussão de uma criação de uma comissão específica do gover-
227 no de estado, que garantam junto com a CELEPAR e outros aplicativos desenvolvidos
228 pelo Estado do Paraná o acompanhamento e a contribuição para que todos os aplicativos
229 desenvolvidos pelo estado sejam acessíveis e não a preposição da validação que tem
230 sido feita que também é válida, mas quando vai validar a plataforma e outros, eles já es-
231 tão prontos, dificultando caso haja necessidade de mudanças. A conselheira Deise Mara
232 Berno solicita que todos os grupos de trabalho façam por escrito um relato ou uma memo-
233 ria de reunião sucinta nada de complicado, com os encaminhamentos que estão sendo
234 feitos, com as solicitações para secretaria executiva, com documentos que precisam, pois
235 agora na plenária fica complicado para Herica estar conduzindo todos os trabalhos e ano-
236 tando tudo que precisa, gostaria de pedir enquanto conselheiros, para que possam agili-
237 zar os trabalhos e ela conseguia dar o retorno. Sobre o grupo de trabalho Instituições de
238 Longa Permanência - Carlos, Neli, Paula, Samanta - CEAS, Adriane, Bernadete, Jorge -
239 CEDI, Clecy, Gessica, Clecy - COEDE, não houve relato. A conselheira Deise informa a
240 importância dessa discussão e se os conselheiros conseguem se reunir nos próximos di-
241 as, se articular, a Herica está para dar apoio, para que na próxima plenária agente tenha
242 algum encaminhamento e relato desse grupo. A secretaria executiva informa que a conse-
243 lheira Emanuelle Aguiar de Araujo na hora do Convite para a Capacitação do CONADE
244 estava sem microfone e não conseguiu se pronunciar, ela mandou mensagem e disse que
245 ela tem interesse em ir à capacitação de conselheiros, no caso a Patricia Veridiana Mon-
246 teiro ficaria como suplente caso ela não possa ir e temos que ver a questão da acompa-
247 nhante, pois a Emanuelle Aguiar de Araujo precisa de acompanhante para estar viajando.
248 O conselheiro Ivan discorda, pois foi aberto para todos e o colegiado já elegeu, foi feito
249 uma eleição e indicação, é esse rigor que tem que ter, de repente pode fazer de novo a

250 eleição porque o convite foi aberto para todos, foi feito inicialmente para presidente e vive,
251 é esse rigor que tem que ter, concorda, mas quando o Colegiado decide, e começa a vol-
252 tar complica. A conselheira Emanuelle Aguiar de Araujo informa que na hora o seu micro-
253 fone não funcionou, mas como o convite é para o presidente e vice-presidente, ela tem
254 interesse, e acho que nesse caso deveríamos seguir o que esta no convite. A secretaria
255 Executiva explica que no caso do presidente Luiz Felipe Braga Cortes que não poderá ir,
256 ele cedeu para um outro representante governamental, que no caso o Ivã José de Pádua
257 se candidatou e todos aprovaram, e a Emanuelle Aguiar de Araujo não conseguiu se pro-
258 nunciou no momento, e na sequencia da plenária foi indicada a conselheira Patrícia Veri-
259 diana Monteiro para representar a sociedade civil. O conselheiro Mario Sergio fala que o
260 colegiado se precipitou, pois deveria ter esperado a resposta da Emanuelle Aguiar de A-
261 raujo. O conselheiro Ivã José de Pádua pergunta se podem ir três pessoas, a Conselheira
262 Deise Mara Berno diz que não pode estar assumindo esse compromisso aqui agora, tem
263 que ver essa questão, porque o que foi disponibilizado são duas pessoas a principio, tanto
264 pelo espaço físico do CONADE ser pequeno, agente pode estar retornando vendo a ques-
265 tão referente ao custo e com o CONADE referente a participação, mas eu não pode dizer
266 que sim, mas acha que devem dar uma definição em reunião agora, se fica a Emanuelle
267 Aguiar de Araujo e na suplência fica a Patricia Veridiana Monteiro ou se a plenária decide
268 que fica a Patricia Veridiana Monteiro, mas precisa dessa informação, se vamos colocar
269 em votação de novo. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa menciona que o presidente e
270 a vice-presidente deveriam ter conversado sobre esses encaminhamentos antes de vir
271 para plenária. O Conselheiro Ivã José de Pádua fala que tem maior respeito pela Emanu-
272 elle Aguiar de Araujo pelo Luiz Felipe Braga Cortes, mas acha que os dois são membros
273 desse colegiado, como o colegiado já tinha deliberado, por outros membros nossos, te-
274 mos que ter uma responsabilidade dentro da função democrática, não é porque é presi-
275 dente ou vice que tem que ser eles, é a pessoa que se colocar a disposição, por que fica
276 muito constrangedor para o colegiado, sugere que a proposta de encaminhamento seja
277 mantido a indicação anterior, e com certeza não vai faltar oportunidade tanto pro Luiz Fe-
278 lipe Braga Cortes quanto para Emanuelle Aguiar de Araujo, vão ser feitos os relatos de
279 Brasília e não vão faltar oportunidade tanto pra Emanuelle Aguiar de Araujo quanto pro
280 Luiz Felipe Braga Cortes em estarem em Brasília nos representando, espera contar com a
281 compreensão dela e do colegiado também, essa é a sua posição de encaminhamento. A
282 Conselheira Emanuelle Aguiar de Araujo diz que também não soube com antecedência, e
283 que soube agora na hora da plenária, que esta com problema de coordenação motora e
284 fica difícil para ficar abrindo e fechando o microfone, mas tudo bem, a conselheira Patricia
285 Veridiana Monteiro, pode ir e em outra oportunidade ela e o Luiz Felipe Braga Cortes con-
286 versaram e vão. A secretaria executiva pede desculpas para Emanuelle Aguiar de Araujo,
287 pois durante a semana estava bem corrido e acabou esquecendo-se de enviar o convite.
288 A conselheira Emanuelle Aguiar de Araujo fala que devem lembrar que diferente de outras
289 deficiências que temos aqui no colegiado, a deficiência dela é física e motora, por isso ela
290 deve ser avisada com antecedência por questão de acompanhante. Leitura do relato da
291 Comissão de Garantias de Direitos, realizada pela Conselheira Débora de F Guelfi Wai-
292 hrich. Relatório: 1.1 Ofício nº 344/2023 da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e
293 Esporte de Matinhos em resposta ao Ofício nº 02/2023 - COEDE/PR, referente ao “Ofício
294 nº 01/2022 do Movimento de Mães e Pais de Autistas de Matinhos Solicitação de provi-
295 dências cabíveis junto a Prefeitura de Matinhos”. (retorno de pauta 1.6 plenária
296 07/12/2022). Histórico: No dia 08 de novembro de 2022, o Movimento de Mães e Pais de
297 Autistas de Matinhos por meio do Ofício 01/2022, solicita: “providências junto à prefeitura
298 do Município de Matinhos. Agenda com o prefeito da cidade para tratar os seguintes as-
299 untos: o Município não está dando assistência médica para as crianças autistas. A pre-

300 feita para a gestão pública às vezes se fazem necessários, mas cortar
301 aquilo que é essencial a vida e a dignidade das crianças autista é um absurdo. Estamos
302 vivendo um caos, sem profissionais como: Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Neurologis-
303 ta, Pediatra, Psiquiatra entre outros, conforme Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de
304 2012”. O COEDE deliberou na plenária de 07 de dezembro de 2022 oficiar (Ofício nº
305 002/2023) a Prefeitura Municipal de Matinhos, com cópia para a Secretaria Municipal de
306 Saúde e Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências com relação ao ex-
307 posto seguindo o que preconiza a Lei Federal nº 12.764/2012 e a Lei Brasileira de Inclu-
308 são nº 13.146/2015. Em resposta a solicitação, a Secretaria Municipal de Educação, Cul-
309 tura e Esporte, por meio do Ofício nº 344/2023: “O CMAAE conta com um neuropediatra
310 que atende duas vezes ao mês, desde o mês de fevereiro de 2023. Já foram atendidas 85
311 crianças, sendo algumas para continuidade do tratamento e outras para busca de diag-
312 nóstico. No CMAAE, temos uma fonoaudióloga, uma psicopedagoga e uma psicóloga que
313 realizam terapias, e estão atendendo da mesma forma alunos com laudos e sem laudos.
314 Há também uma dupla avaliadora (psicóloga e psicopedagoga) que realizam avaliação
315 psicoeducacional. Vale ressaltar que muitos alunos autistas estão sendo atendidos nas
316 terapias individuais. Na parte escolar, a maioria dos alunos autistas em idade de escolari-
317 zação já têm professor de apoio. O foco do CMAAE, é a educação, tudo que está relacio-
318 nado ao desenvolvimento educacional. No que tange a medicamentos, exames médicos
319 para diagnóstico, terapias voltadas à saúde da criança, é de competência da Secretaria
320 de Saúde. A questão de nutrição adequada é de responsabilidade da Secretaria de Assis-
321 tência Social”. Parecer da Comissão: Encaminhar Ofício nº 344/2023 da Secretaria Muni-
322 cipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos ao representante do Movimento de
323 Mães e Pais de Autistas de Matinhos. Reiterar ofício a Secretaria Municipal de Saúde de
324 Matinhos com prazo 20 dias para retorno. Parecer do COEDE: Aprovado. Encaminhar
325 Ofício nº 344/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos
326 ao representante do Movimento de Mães e Pais de Autistas de Matinhos. Reiterar ofício
327 do COEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos com prazo 20 dias para retorno.

328 1.2 Ofício 006/2023/SETI-DG, em resposta ao Ofício nº 033/2023 - COEDE/PR Protoco-
329 lo 20.313.394-4, referente à Denúncia: Discriminação contra PCD – e-mail: Residente
330 Técnico realiza uma denúncia sobre práticas discriminatórias e má conduta de servidoras.
331 (retorno de pauta 1.7 plenária 03/04/2023). Histórico: No dia 03 de abril de 2023, o COE-
332 DE deliberou em plenária, referente à denúncia sobre práticas discriminatórias e má con-
333 duta de servidoras: “oficiar a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Su-
334 perior (SETI) solicitando medidas a serem adotadas para garantir o acesso e a perma-
335 nência das Pessoas com Deficiências nos programas de Residências Técnicas das Insti-
336 tuições de Ensino Superior do Paraná- IES/PR”. Em resposta ao Ofício nº 033/2023 –
337 COEDE/PR, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do Ofício nº
338 006/2023/SETI-DG: “a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior –
339 SETI vem, antes de mais nada, lamentar o ocorrido com o ex-residente técnico citado.
340 Estamos certos que, em expediente próprio, as razões de fato e de direito do ocorrido se-
341 rão esclarecidas. No que toca ao pedido de informação sobre as medidas adotadas para
342 acesso e permanência das pessoas com deficiências nos Programas de Residências
343 Técnicas ligados às Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES paranaenses, a
344 SETI recomenda às universidades a necessidade de se reelaborar e considerar as espe-
345 cificidades demandadas pela inclusão, a fim de garantir não apenas o acesso, mas a
346 permanência desses sujeitos, a inserção no curso e, mais tarde, a sua inserção qualitativa
347 no mundo do trabalho. Por certo, esse compromisso exige dessas instituições transforma-
348 ções complexas na estrutura e no funcionamento, na forma de pensar e agir de toda a
349 comunidade acadêmica, além de provimento de condições de permanência de estudantes

350 com deficiência, tais como, adequação arquitetônica, a aquisição de recursos de tecnolo-
351 gia assistiva, mobiliários, material pedagógico acessível, etc”. Parecer da Comissão: En-
352 caminhar protocolo 20.313.394-4 ao solicitante. Parecer do COEDE: Aprovado. 1.3 Infor-
353 mação nº 286/2023 - DEIN/DEDUC/SEED e Ofício nº 2.664/2023 - GS/SEED, em respos-
354 ta ao Ofício nº 049/2023, “Protocolo 20.481.687-5, referente a solicitação da Associação
355 TEAtecendo Redes para Neurodiversidade de Piraquara (ATERNE), solicita orientações
356 referente à situação relatada por mãe de aluno autista da rede Estadual no Município de
357 Piraquara - PR.” (retorno de pauta 1.6 plenária). Histórico: No dia 08 de maio de 2023, o
358 COEDE deliberou em plenária, referente à solicitação da ATERNE: “Considerando que o
359 estudante está em rede Estadual encaminhar a Secretaria Estadual de Educação e medi-
360 ar uma reunião com a SEED”. Deste modo, por meio do Ofício nº 049/2023, solicitou: o
361 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR requer desta
362 Secretaria providências em relação ao atendimento dispensado ao aluno, diagnosticado
363 com Transtorno do Espectro Autista, matriculado no Colégio Ivanete Martins de Souza,
364 localizado no Município de Piraquara. Além disso, solicita agendamento de reunião para
365 tratar de assuntos relativos aos alunos autistas da rede estadual daquele município. Em
366 resposta, a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED, através do
367 Ofício nº 2.664/2023, mediante a Informação n.º 286/2023 do Departamento de Educação
368 Inclusiva – DEIN, esclarece: o referido estudante está devidamente matriculado no 6.º ano
369 do Ensino Fundamental, no período matutino, e também no Atendimento Educacional Es-
370 pecializado, no contraturno, na Sala de Recursos Multifuncional – SRM do Colégio supra-
371 citado, e será atendido por uma professora. Quanto ao agendamento de reunião, infor-
372 mamos que o DEIN/SEED está à disposição para dirimir possíveis dúvidas e prestar ou-
373 tras informações pertinentes ao assunto em tela. Parecer da Comissão: Encaminhar pro-
374 tocolos 20.481.687-5 a Associação TEAtecendo Redes para Neurodiversidade de Piraqua-
375 ra(ATERNE). Parecer do COEDE: Aprovado. 1.4 Ofício nº
376 211/2023/CGSPD/DAET/SAES/MS em resposta ao Ofício nº 021/2023 - COEDE/PR, de-
377 liberação referente ao “Protocolo 19.908.492-5 referente ao Ofício 1892/2022-PJDDPcD,
378 direcionado a CPCD/SEDEF que trata da solicitação de envio dos últimos editais de Hos-
379 pital do Trabalhador que resultaram desertos e listagem dos Centros de Reabilitação Cre-
380 denciados no Estado e equipamentos dispensados.” (retorno de pauta 1.5 plenária
381 06/03/2023). Histórico: No dia 06 de março de 2023, o COEDE deliberou em plenária, re-
382 ferente à solicitação de envio dos últimos editais de Hospital do Trabalhador que resulta-
383 ram desertos e listagem dos Centros de Reabilitação Credenciados no Estado e equipa-
384 mentos dispensados: Deste modo, por meio do Ofício nº 021/2023 – COEDE/PR, solicita:
385 “informações pertinentes aos reajustes dos valores da tabela SUS para Órteses, Próteses
386 e Meios Auxiliares de Locomoção e dos procedimentos aos quais atendem às pessoas
387 com deficiência”. Em resposta, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiên-
388 cia - CGSPD do Ministério de Saúde, por meio do Ofício nº 211/2023, esclarece: O Minis-
389 tério da Saúde instituiu, por meio da Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012 (atualmente
390 consolidada na Portaria de Consolidação No 3, de 28 de Setembro de 2017), a Rede de
391 Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, com o objetivo de ampliar e diver-
392 sificar os serviços para a atenção às pessoas com deficiência, passando a oferecer uma
393 rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de
394 atenção. Entre os objetivos específicos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
395 no âmbito do SUS está a ampliação da oferta de Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de
396 Locomoção (OPM). Atualmente, constam na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e
397 OPM do SUS 158 procedimentos relativos à concessão de Órteses, Próteses e Meios
398 Auxiliares de Locomoção não relacionadas ao ato cirúrgico em reabilitação, os quais de-
399 vem ser registrados por profissionais capacitados, mediante a verificação da indicação

400 segura e necessária para prescrição. Cumpre destacar que, entre 2008 e 2022, houve
401 uma ampliação da concessão de OPM no SUS em termos de quantitativos aprovados de
402 2.262.481 para 8.067.972, correspondendo a um aumento de 256,6%. Da mesma forma,
403 em termos de valores aprovados, houve uma ampliação de R\$ 205.090.269,79 para R\$
404 480.367.424,31, o que corresponde a uma ampliação na ordem de 134,2% (Gráfico 1).
405 Cabe destacar que a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Ma-
406 teriais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS foi instituída pela Portaria
407 GM/MS No 321, de 8 de fevereiro de 2007 (atualmente consolidada na Portaria de Conso-
408 lidação GM/MS No 1, de 28 de Setembro de 2017). De acordo com esta normativa, o va-
409 lor constante no procedimento é um "valor de referência nacional mínimo definido pelo
410 Ministério da Saúde para remuneração do procedimento". O Ministério da Saúde, enquan-
411 to órgão gestor do SUS no âmbito Federal, atua em regime de responsabilidade comparti-
412 lhada com estados, municípios e o Distrito Federal. E de acordo com a Lei Orgânica do
413 SUS, Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, em sua Seção II, Da Competência, define
414 a gestão compartilhada nas três esferas federativas, com isso é de incumbência dos ges-
415 tores municipais e estaduais estabelecerem normas, definirem processos e fluxos assis-
416 tenciais, bem como programar e organizar as Redes de Atenção à Saúde (RAS) no terri-
417 tório, bem como o Co-financiamento das Ações e Serviços de saúde, de forma a garantir
418 a integralidade do cuidado às necessidades de saúde da sua população e o acesso regu-
419 lado a cada ponto de atenção e/ou aos serviços de apoio, e assim observar as especifici-
420 dades inerentes e indispensáveis à garantia da equidade na atenção aos seus usuários.
421 Não obstante, são constantes e reiteradas manifestações de gestores, parlamentares,
422 instituições, profissionais e sociedade civil de forma geral, acerca da defasagem dos valo-
423 res da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, em especial às Órteses,
424 Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Saú-
425 de da Pessoa com Deficiência, em parceria com o Departamento de Economia da Saú-
426 de, Investimento e Desempenho (DESID/SE/MS), tem realizado estudos econômicos a-
427 cerca das Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) não relacionadas
428 ao ato cirúrgico. Nesse sentido, em 2022 foi publicada a Portaria GM/MS No. 4.671, de 28
429 de dezembro de 2022, através da qual reajusta os valores da Tabela SUS, considerando
430 o estudo de valores praticados nas compras públicas para 07 (sete) procedimentos de
431 OPM (CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL (TIPO PADRÃO); CADEIRA DE RO-
432 DAS P/ BANHO C/ ASSENTO SANITÁRIO; CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO; CA-
433 DEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL; BENGALA DE 4 PONTAS;
434 BENGALA ARTICULADA; ÓCULOS COM LENTE FILTRANTE PARA ALBINOS). Ainda
435 de acordo com esta portaria, foram incorporados recursos anuais no montante de R\$
436 17.122.795,87 (dezessete milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco
437 reais e oitenta e sete centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta
438 Complexidade (MAC), dos Estados, DF e Municípios. Ademais, a parceria junto ao DESID
439 segue em andamento, cuja expectativa é realizar estudos relativos aos valores praticados
440 atualmente para outros procedimentos de OPM, de forma a paulatinamente contemplar
441 todas as OPM. Ante o exposto, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Defici-
442 ência conta com a valiosa contribuição desse e demais conselhos de saúde no intuito de
443 mobilizar os serviços e gestores locais que adquirem e dispensam OPM a fim de colabo-
444 rar nas próximas ações para a realização dos próximos estudos técnicos e econômicos".
445 Parecer da Comissão: Encaminhar Ofício nº 211/2023/CGSPD/DAET/SAES/MS ao Cen-
446 tro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da
447 Pessoa com Deficiência (CAOIPCD) para juntada ao procedimento e a Secretaria de
448 Estado da Saúde para ciência e providências. Parecer do COEDE: Aprovado. 1.5 Ofício
449 nº 197/2023/GAB.SNDPD/SNDPD/MDHC em resposta ao Ofício nº 020/2023 - COE-

450 DE/PR,deliberação referente ao Protocolo 19.908.492-5 referente ao Ofício 1892/2022-
451 PJDDPcD, direcionado a CPCD/SEDEF que trata da solicitação de envio dos últimos edi-
452 tais de Hospital do Trabalhador que resultaram desertos e listagem dos Centros de Reabi-
453 litação Credenciados no Estado e equipamentos dispensados. (retorno de pauta 1.5 ple-
454 nária 06/03/2023). Histórico: No dia 06 de março de 2023, o COEDE deliberou em plená-
455 ria, referente a solicitação de envio dos últimos editais de Hospital do Trabalhador que
456 resultaram desertos e listagem dos Centros de Reabilitação Credenciados no Estado e
457 equipamentos dispensados: Deste modo, por meio do Ofício nº 020/2023 – COEDE/PR,
458 solicita: “informações pertinentes aos reajustes dos valores da tabela SUS para Órteses,
459 Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção e dos procedimentos aos quais atendem às
460 pessoas com deficiência”. Em resposta, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa
461 com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio do Ofício nº
462 197/2023, esclarece: “A esse respeito, informamos que, em se tratando de tema relativo
463 ao Sistema Único de Saúde - SUS, solicitamos o encaminhamento da demanda ao Minis-
464 tério da Saúde, uma vez que é o Órgão responsável pela política de saúde da pessoa
465 com deficiência no âmbito do SUS. De qualquer forma, informamos que essa Secretaria
466 Nacional os Direitos da Pessoa com Deficiência - SNDPD, está em processo de aproxi-
467 mação com a Coordenação de saúde da pessoa com deficiência do Ministério da Saúde e
468 o reajuste da tabela de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção está entre as
469 pautas prioritárias a serem tratadas com a referida coordenação.” Parecer da Comissão:
470 Encaminhar ofício 197/2023/GAB.SNDPD/SNDPD/MDHC ao Centro de Apoio Operacio-
471 nal das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Defici-
472 ência (CAOIPCD) para juntada ao procedimento e a Secretaria de Estado da Saúde pa-
473 ra ciência e providências. Parecer do COEDE: Aprovado 1.6 Ofício 1022/2023 -
474 PJDDPcD, Procedimento administrativo 0046.21.006945-9, em resposta ao Ofício
475 045/2023 COEDE/PR, referente a Denúncia: Falta de sinalização adequada em o-
476 bras/reparos da SANEPAR e COPEL. (retorno de pauta 1.1 plenária 08/05/2023). Históri-
477 co: No dia 08 de maio de 2023, o COEDE deliberou em plenária, referente à denúncia da
478 falta de sinalização adequada em obras/reparos da SANEPAR e COPEL: “Oficiar a Copel
479 e Sanepar solicitando esclarecimentos”. Oficiar Ministério Público - Promotoria dos Direi-
480 tos da Pessoa com Deficiência e agência reguladora Estadual AGEPAR solicitando provi-
481 dência referente à denúncia”. Deste modo, por meio do Ofício nº 046 – COEDE/PR, solici-
482 tou esclarecimentos para o Ministério Público. Em resposta de início via email, nos infor-
483 ma: “sobre a existência do Procedimento Administrativo nº 0046.21.006945-9, referente-
484 mente a Sanepar, conforme cópia integral enviada. Contudo, com relação à Copel, não há
485 procedimentos instaurados nesta unidade ministerial”. O Procedimento Administrativo
486 possui 272 páginas, com data de trâmite desde 03 de março de 2021. Solicitando provi-
487 dências a Sanepar e o Município de Curitiba referente a Caixas de Hidrômetros e à sinali-
488 zação adequada e segura nas execuções das obras. No último trâmite do Procedimento,
489 consta: “Da análise dos autos, afere-se que houve a realização de reunião com represen-
490 tantes da Sanepar e do Departamento Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência,
491 na data de 28/04/2023, na qual foi mencionado que a Sanepar entende as irregularidades
492 e sua responsabilidade, bem como demanda e empreenderá esforços no sentido de pro-
493 porcionar mais acessibilidade e segurança nas obras promovidas pela Sanepar. Ademais,
494 ficou acordado que este órgão ministerial solicitará a realização do Manual de Obras e
495 Saneamento à Sanepar e nova reunião com todos os anteriores presentes e represen-
496 tes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR). Den-
497 tre as diligências tomadas: oficie-se ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com
498 Deficiência, com o envio de cópia integral dos autos, a fim de solicitar a inclusão do tema
499 para proposta legislativa acerca da necessidade da faixa de passeio dos pedestres não

500 possuem barreiras de acessibilidade, inclusive, para que as empresas de telefonia, e-
501 nergia elétrica, saneamento, gás e demais, promovam alterações no sentido de retirar as
502 barreiras de acessibilidade da faixa de passeio”. Parecer da Comissão: Atendendo a soli-
503 citação do MP, a comissão de garantia de Direitos propõe à Comissão de Políticas Básica
504 a elaboração de minuta de Lei. O presidente Felipe informa que essa pauta veio da Dra
505 Luciana Linero, que nos pediu enquanto secretaria de fazer uma reunião coma Sanepar,
506 pois tem varias denuncias no Ministério Publico. A Dra Luciana tem varias demandas con-
507 tra a Sanepar, mas o foco da reunião foi os hidrômetros que estão sobre as calçadas, o
508 servidor Roberto acompanhou a reunião, a Sanepar foi com os técnicos e nos apresentou
509 formas com modelos para melhorar a questão da acessibilidade e da parte deles também
510 quanto ao furto, porque acaba havendo buraco porque é furtado o equipamento da calça-
511 da. O que foi estabelecido, é que eles tem uma solução para isso, mas essa solução pas-
512 sa por uma Lei Estadual, a qual foi citada, e a partir disso vamos buscar que se torne uma
513 Lei Estadual da mesma forma que a COPEL estabeleceu a norma que o quadro da Copel
514 deve esta dentro da residência, essa norma seria bom para todos. Aguardando outros
515 termos enquanto a questão de obras da Sanepar enquanto calçadas, obras que deixam
516 muitas vezes a desejar o pós obra e enquanto se realiza obra também, visto que esta
517 sendo usado muito aquela tela laranja, que para deficiência visual é extremamente com-
518 plicado. Referente ao parecer da Comissão o presidente Felipe informa que estamos
519 construindo isso junto a Agepar, pois são vários os órgãos, e nós não vamos fazer um
520 projeto de lei aqui, não é dessa forma, estamos construindo isso com a Sanepar , Agepar
521 a SEDEF através do Conselho, ultimo passo foi essa reunião com a Agepar. já foi dado o
522 primeiro passo já conversamos, agora é ver o resultado disso, no sentido que a Sanepar
523 possa nos responder de como ela vai fazer essas mudanças e a partir disso se precisar
524 de uma legislação, podemos provocar uma legislação quanto a sinalização. O conselheiro
525 Enio Rodrigues da Rosa questiona o porquê do Luiz Felipe Braga Cortes esta encami-
526 nhando no sentido contrário. O conselheiro Luiz Felipe Braga Cortes informa que nos não
527 iremos elaborar um projeto de Lei agora. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa informa
528 que já vem acompanhando isso há um bom tempo, em reuniões com a promotoria, o as-
529 sunto não é novo. Não entendeu qual a contrariedade em relação ao encaminhamento da
530 comissão, porque não pode criar lei? isso não depende de lei? é uma regulação interna
531 da Agepar, Sanepar? O conselheiro Luiz Felipe Braga Cortes informa que já foi realizado
532 duas reuniões e estamos caminhando com eles na construção disso, pode ser que preci-
533 se do projeto de Lei na questão da regulamentação das obras, talvez sim, vamos aguardar
534 o que a Sanepar e a Agepar vão falar, sinalização de obras e a correção das calçadas
535 de obras, isso é uma reclamação direto no Ministério Publico. E se for necessário o COE-
536 DE fazer um projeto de Lei, iremos fazer. O conselheiro Enio Rodrigues da Rosa, sugere
537 que encaminhe a Agepar a celeridade desta discussão. O conselheiro Enio Rodrigues da
538 Rosa sugere que encaminhe os documentos já debatidos no COEDE a Agepar. Parecer
539 do COEDE: Não aprovado. Encaminhar juntada de todas as pautas referente à temática à
540 Agepar. 1.7 Denúncia: discriminação com a Pessoa com deficiência em evento público,
541 no Município de Inácio Martins - PR. Relato: De acordo com o denunciante: "No dia 6 de
542 maio de 2023, fui vítima de capacitismo no treino de laço em Inácio Martins, interior do
543 Paraná. Em agosto do ano passado, aos 37 anos, fui diagnosticada com atrofia cerebral e
544 desenvolvi Ataxia (ainda não sei qual, pois não fiz os testes genéticos). Visto que tenho
545 Ataxia (atrofia cerebral) e é hereditária, uma moça quis me bater me acusando de bêba-
546 da, fui humilhada em público! Moro em Inácio Martins”. Foi enviado um print, com o nome
547 do evento referido na denúncia, que se chama 1º Vaca Gorda Rancho Prestes. Parecer
548 da Comissão: Encaminhar para o Ministério Público comarca IRATI - 2ª PROMOTORIA -
549 para providências cabíveis. Parecer do COEDE: Aprovado. 1.8 Denúncia: Falta de aces-

550 sibilidade no Plano de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Guaratuba - PR. Relato: De
551 acordo com o denunciante: "Venho através deste email formalizar uma denúncia e solici-
552 tar ajuda deste conselho para tomar as devidas providências. Sou Arquiteto e Urbanista
553 de carreira da prefeitura de Guaratuba/PR, comecei minhas atividades no dia 16 de janei-
554 ro de 2023. Tudo começou quando fiz o projeto arquitetônico de uma rua seguindo todas
555 as normativas de acessibilidade (NBR 9050/2020 e NBR 16537/2016). Mas, o projeto não
556 seria aprovado por estar em "desacordo" com as legislações municipais citadas no docu-
557 mento elaborado por mim. Ou seja, a prefeitura de Guaratuba-PR em especial a Secreta-
558 ria do Urbanismo e o Setor de Edificações vem através destes materiais incentivando a
559 instalação de sinalização tátil do piso em desacordo com as normas de acessibilidade,
560 retirando assim o direito à cidade de todas as pessoas com deficiência, não só de Gua-
561 ratuba, mas de todo o país, visto que Guaratuba é uma cidade litorânea. Tentei resolver
562 internamente, mostrei as normativas, falei com a Diretora do setor de edificações, com o
563 Secretário do Urbanismo, com o jurídico, mas nenhuma providência será tomada a não
564 ser que haja uma pressão, ou até mesmo uma denuncia no Ministério Público. OBS: O
565 documento elaborado por mim é um compilado comparando os documentos municipais e
566 as normas de acessibilidade. Parecer da Comissão: Encaminhar ao Ministério Público-
567 GUARATUBA - 2ª PROMOTORIA, solicitando providências. A DRA. Rosana Beraldi Be-
568 vervanço fala que o COEDE tem que se envolver nessa situação, porque fica além de
569 uma situação local, isso pode estar repercutindo em outros locais, então o COEDE mostra
570 sua força, sua atividade em conscientizar os municípios, acha que uma etapa desse tra-
571 balho é envolver o COEDE. O presidente Luiz Felipe Braga Cortes sugere que oficialize o
572 Conselho municipal de Guaratuba e a Prefeitura. Sugestão aceita pelo Colegiado. Parecer
573 do COEDE: Aprovado. Encaminhar a denúncia com o relato ao Ministério Público - GUA-
574 RATUBA - 2ª PROMOTORIA, o Conselho Municipal PCD e Prefeitura do município, solici-
575 tando providências. Leitura do relato da Comissão de Políticas Básicas, realizada pela
576 Conselheira: Eidiana Cristina Bernardes da Silva, Relatório 2.1 Protocolo 20.306.258-3 –
577 Projeto de Lei nº 205/2023 - Dispõe sobre a inclusão do símbolo do autismo nas placas e
578 demais identificações de filas e espaços preferenciais para check-in, embarque, assentos
579 e outros referentes à aviação comercial e dispõe sobre a forma gratuita de emissão da
580 Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no
581 âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências. Histórico: INFORMAÇÃO TÉCNICA
582 N.º 038/20223 – CPCD Curitiba, 11 de maio de 2023. Protocolado sob nº 20.306.258-3.
583 Ref.: PROJETO DE LEI Nº 205/2023 – DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO SÍMBOLO DO
584 AUTISMO NAS PLACAS E DEMAIS IDENTIFICAÇÕES DE FILAS E ESPAÇOS PREE-
585 RENCIAIS PARA CHECK-IN, EMBARQUE, ASSENTOS E OUTROS REFERENTES À
586 AVIAÇÃO COMERCIAL E DISPÕE SOBRE A FORMA GRATUITA DE EMISSÃO DA
587 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
588 AUTISTA - CIPTEA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ. Em atenção ao Projeto de
589 Lei Nº 205/2023 (fls. 2-5 mov. 2), de autoria parlamentar do Deputado Estadual Luis Corti,
590 que visa sobre a inclusão do símbolo de autismo nas placas e identificação na aviação
591 comercial. Informamos: A Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da
592 Pessoa com Deficiência - CPCD considera a iniciativa de relevância, no entanto, no artigo
593 1º do Projeto de Lei nº 205/2023, visa incluir o símbolo do autismo - "fita quebra-cabeça",
594 nas placas e demais identificações de filas em geral em estabelecimentos públicos e pri-
595 vados, espaços preferenciais para embarque, check-in, e assentos preferenciais em todos
596 os ônibus/micro-ônibus de transporte municipal e intermunicipal, aviões comerciais, no
597 âmbito do território paranaense. Sugerimos que, nos artigos que exemplificam os tipos de
598 transporte coletivo, sejam colocados como rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário,
599 para contemplar todas as possibilidades de transporte que atuam ou venham a operar no

600 Estado do Paraná. A utilização de placas/adesivos com o símbolo do TEA de forma des-
601 tacada, tal quais os símbolos das Pessoas com direito de utilização preferencial dos ban-
602 cos, espaços e filas, vem tornar público este direito, evitando constrangimento às Pessoas
603 com TEA e seus acompanhantes. No que refere a emissão da CIPTEA, a Lei 13.977/2020
604 descreve: “Art. 3º- A - É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do
605 Espectro Autista (CIPTEA), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e
606 prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas
607 áreas de saúde, educação e assistência social. § 1º A CIPTEA será expedida pelos ór-
608 gãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pes-
609 soa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municí-
610 pios, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código
611 da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
612 (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - nome completo, filiação,
613 local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no
614 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e
615 número de telefone do identificado; II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4
616 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado; III - nome
617 completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do respon-
618 sável legal ou do cuidador; IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedi-
619 dor e assinatura do dirigente responsável. Portanto, conforme previsto no artigo 3º pará-
620 grafo 1º da Lei 13.977/2020, para a emissão da carteira é necessário ter o número da
621 Carteira de Identidade Civil, CPF, bem como, relatório médico, com indicação do código
622 da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
623 (CID). Assim sendo, não é possível mitigar a obrigatoriedade da apresentação de docu-
624 mentos previstos na referida lei. Destacamos que a Secretaria de Estado do Desenvolvi-
625 mento Social e Família, órgão responsável pela Política Estadual dos Direitos da Pessoa
626 com Deficiência, por meio da Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da
627 Pessoa com Deficiência emite a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do
628 Espectro Autista – CIPTEA de forma gratuita, bastando à pessoa com Autismo ou seu
629 responsável acessar o site www.carteiraautista.pr.gov.br para solicitação da mesma, fa-
630 zendo seu cadastro e enviando as documentações necessárias. Após sua aprovação pela
631 CPCD via site é disponibilizada a impressão ao usuário, que escolhe a forma que deseja
632 imprimir (carteira ou crachá). Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores escla-
633 recimentos. Esta informação foi elaborada com a colaboração do funcionário da CPCD
634 Roberto Conceição de Almeida Leite. Deise Mara Berno Assessora Técnica Coordenação
635 da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF I. De a-
636 cordo. II. Encaminhe-se para DPPF III. Após encaminha-se para o Gabinete do Secretá-
637 rio/SEDE. Parecer da Comissão: De acordo com parecer técnico. Parecer do COEDE:
638 Ciente. 2.2 Protocolo 20.306.470-5 – Projeto de Lei nº 213/2023 - Altera a Lei Estadual nº
639 18.419, de 7 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Para-
640 ná), determinando a reserva de vagas de estacionamento em Shoppings Centers e esta-
641 belecimentos públicos às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA. Histórico:
642 INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 031/2023 – CPCD Curitiba, 28 de abril de 2023. [Protocola-](#)
643 [do sob nº 20.306.470-5 Ref.: PROJETO DE LEI Nº 213/2023 - DISPÕE SOBRE A RE-](#)
644 [SERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM SHOPPING CENTERS E ESTABE-](#)
645 [LECIMENTO PÚBLICOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA](#)
646 [- TEA.](#) Em atenção ao Projeto de Lei Nº 213/2023 (fls. 2-4 mov. 2), de autoria parlamentar
647 do Deputado Estadual Ney Leprevost que visa sobre a reserva de vagas de estaciona-
648 mento em Shoppings Centers e estabelecimentos públicos às pessoas como Transtorno
649 do Espectro Autista - TEA. Informamos: A Coordenação de Política Estadual de Defesa

650 dos Direitos da Pessoa com Deficiência considera a iniciativa é de grande relevância, pois
651 amplia o direito de estacionar em vagas reservadas, poupando as Pessoas com TEA e
652 seus acompanhantes de constrangimento, isto porque sabidamente o tempo dispensado
653 em busca de vaga para estacionar pode servir como "gatilho" e desencadear uma crise.
654 Entretanto, a Lei 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da
655 Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece: § 2º A pessoa com transtorno
656 do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
657 Diante disso sugerimos que ao invés de estabelecer 2% de reserva de vagas específicas
658 às pessoas com TEA, o Projeto de Lei pode ampliar o percentual de vagas para Pessoas
659 com Deficiência de 2% para 4%, onde atenderá tanto as Pessoas com Transtorno do Es-
660 pectro Autista quanto todas as pessoas com deficiência, em total harmonia com a previ-
661 são da Lei 12.764/2012. Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclareci-
662 mentos. Esta informação foi elaborada com a colaboração do funcionário da CPCD Ro-
663 berto Conceição de Almeida Leite. Deise Mara Berno, Assessora Técnica, Coordenação
664 da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF. I. De a-
665 cordo. II. Encaminhe-se para DPPF III. Após encaminha-se para o Gabinete do Secretá-
666 rio/SEDEF. Luiz Felipe Braga Côrtes Coordenador da Política Estadual de Defesa dos
667 Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF. Parecer da Comissão: Ciente, de acordo com
668 parecer técnico. Podendo ser estendido a 5% conforme determina a legislação da pessoa
669 idosa e considerando o aumento significativo de pessoas com deficiência. Parecer do
670 COEDE: Aprovado. Encaminhar ofício com a sugestão do COEDE ao parlamentar propo-
671 sitor do projeto de Lei. 2.3 Protocolo 20.306.507-5 - Projeto de Lei nº 214/2023 - Autoriza
672 a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos estaduais que sejam pais ou
673 responsáveis por crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista - TEA. Histórico:
674 INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 037/2023 – CPCD Curitiba, 03 de maio de 2023. Protocola-
675 do sob nº 20.306.517-5. Ref.: PROJETO DE LEI Nº 214/2023 – DISPÕE SOBRE A RE-
676 DUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
677 QUE SEJAM PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS PORTADORAS DO TRANS-
678 TORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA. Em atenção ao Projeto de Lei Nº 214/2023 (fls.
679 3-4 mov. 2), de autoria parlamentar do Deputado Estadual Ney Leprevost que visa sobre
680 a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos estaduais que sejam pais ou
681 responsáveis por crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Informa-
682 mos: A Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Defici-
683 ência considera a iniciativa de relevância, que converge com o contido na Convenção So-
684 bre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que foi o primeiro Tratado de Direitos Hu-
685 manos, com status de emenda constitucional, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo
686 Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo n 186, de 9 de julho de 2008, em
687 conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da Repúbli-
688 ca Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de a-
689 gosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de
690 início de sua vigência no plano interno, legislações que preconizam o princípio da igual-
691 dade para todos os tipos de deficiência. A Lei 12.764/2012 institui no artigo 1º, a Política
692 Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e esta-
693 beleece diretrizes para sua consecução. No parágrafo 2º a pessoa com Transtorno do Es-
694 pectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. Sendo
695 assim, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista já estão protegidas pelo conceito
696 de Pessoa com Deficiência. Além disso, o projeto de lei utiliza o termo "portador", o qual
697 se encontra em desuso desde a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiên-
698 cia, que produz efeitos no território nacional desde 25 de agosto de 2009, data de início
699 de sua vigência, assim como a Lei Brasileira de Inclusão - Lei 13.146/2015 que reforça o

700 conceito Pessoa com Deficiência. Ademais, com o objetivo de proteger os familiares e
701 afins somente das pessoas com TEA, o projeto de Lei produz um tratamento diferenciado
702 em relação aos demais familiares e afins das demais Pessoas com Deficiência, o que po-
703 de causar inúmeros pedidos de equiparação. Sendo assim, sugerimos que onde está es-
704 crito Pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), seja substituído por Pessoas
705 com Deficiência, ficando assim harmonizado e coerente com o que determina a Lei
706 12.764/2012. Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Esta
707 informação foi elaborada com a colaboração do funcionário da CPCD Roberto Conceição
708 de Almeida Leite. Deise Mara Berno, Assessora Técnica, Coordenação da Política Esta-
709 dual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF. I. De acordo. II. Encami-
710 nhe-se para DPPF III. Após encaminha-se para o Gabinete do Secretário/SEDEF. Deise
711 Mara Berno, Substituta do Coordenador da Política Estadual de Defesa dos Direitos da
712 Pessoa com Deficiência/SEDEF. Parecer da Comissão: De acordo com o parecer técnico.
713 Parecer do COEDE: Ciente. 2.4 Protocolo 20.336.380-0 - Projeto de Lei nº 247/2023 -
714 Acrescenta inciso ao § 1º do art. 63 da lei no 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que esta-
715 bece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Histórico: INFORMA-
716 ÇÃO TÉCNICA N.º 035/2023 Curitiba, 03 de maio de 2023. Protocolado sob nº
717 20.336.380-0 Ref.: Projeto de Lei n 247/2023 – DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO IN-
718 CISO NO § 1º DO ARTIGO 63 DA LEI 18.419 DE 07 DE JANEIRO DE 2015. Em atenção
719 ao Projeto de Lei Nº 247/2023 (fls. 3-5 mov. 2), de autoria parlamentar do Deputado Esta-
720 dual Marcel Henrique Micheleto que visa sobre a jornada de trabalho especial para as
721 pessoas que possuem filhos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como aos
722 que tenham cônjuge, pais na condição supracitada e que necessitam acompanhar essas
723 pessoas, como curadores, responsáveis legais, ou a qualquer título. Informamos: A Coor-
724 denação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência conside-
725 ra a iniciativa de relevância, que converge com o contido na Convenção Sobre os Direitos
726 das Pessoas com Deficiência, que foi o primeiro Tratado de Direitos Humanos, com status
727 de emenda constitucional, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacio-
728 nal por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com
729 o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do
730 Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e
731 promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vi-
732 gência no plano interno, legislações que preconizam o princípio da igualdade para todos
733 os tipos de deficiência. A Lei 12.764/2012 institui no artigo 1º a Política Nacional de Prote-
734 ção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes
735 para sua consecução. No parágrafo 2º a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é
736 considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. Sendo assim, as pes-
737 soas com Transtorno do Espectro Autista já estão protegidas pelo conceito de Pessoa
738 com Deficiência. Ademais, o conteúdo do projeto de lei produz um tratamento diferencia-
739 do, com o objetivo de trazer equidade aos familiares e afins somente às pessoas com
740 TEA, podendo ser ampliado para todas as pessoas com deficiência. Outrossim, o termo
741 portador encontra-se em desuso desde a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com
742 Deficiência, que produz efeitos no território nacional desde 25 de agosto de 2009, data de
743 início de sua vigência. Da mesma forma, a Lei Brasileira de Inclusão - LBI, Lei
744 13.146/2015 reforça o conceito Pessoa com Deficiência, colocando em desuso o termo
745 portador. Sugerimos a substituição do termo portador de Transtorno do Espectro Autista
746 por Pessoa com Deficiência, que abarca todas as pessoas com deficiência, inclusive a
747 pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Sem mais, nos colocamos à disposição para
748 esclarecimentos. Esta informação foi elaborada com a colaboração do funcionário da
749 CPCD Roberto Conceição de Almeida Leite. Deise Mara Berno, Assessora Técnica, Co-

750 ordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiên-
751 cia/SEDEF. I. De acordo. II. Encaminhe-se para DPPF III. Após encaminhá-se para o Ga-
752 binete do Secretário/SEDEF Deise Mara Berno, Substituta do Coordenador da Política
753 Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF. Parecer da Comis-
754 são: De acordo com parecer técnico. Parecer do COEDE: Ciente. 2.5 Protocolo
755 20.333.607-1 - Projeto de Lei nº. 237/2023 - Proíbe a aplicação de multa por perturbação
756 sonora a estabelecimentos cuja finalidade seja atendimento de Pessoas com Deficiência
757 Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Histórico: INFORMAÇÃO TÉC-
758 NICA N.º 040/2023 Curitiba, 11 de maio de 2023. Protocolado sob nº 20.333.607-1. Ref.:
759 PROJETO DE LEI N 237/2023 – PROÍBE APLICAÇÃO DE MULTA POR PERTURBA-
760 ÇÃO SONORA A ESTABELECIMENTOS CUJA FINALIDADE SEJA ATENDIMENTO DE
761 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU COM TRANSTORNO DO ESPEC-
762 TRO AUTISTA - TEA. Em atenção ao Projeto de Lei Nº 237/2023 (fls. 3-4 mov. 2), de au-
763 toria parlamentar do Deputado Estadual Ney Leprevost que visa à proibição de multa por
764 perturbação sonora a estabelecimentos cuja finalidade seja atendimento de Pessoas com
765 Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista. Informamos: Inicialmente,
766 cabe ressaltar que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
767 apoia as iniciativas que tenham como foco o atendimento à pessoa com deficiência. Neste
768 sentido, a Coordenação de Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Defi-
769 ciência - CPCD tem por objetivo articular o debate sobre a política voltada à pessoa com
770 deficiência no âmbito de todas as políticas públicas. O presente Projeto de Lei trata de um
771 direito fundamental trazido pela Constituição Federal do Brasil de 1988, onde em seu arti-
772 go 1º, que descreve no inciso III a Dignidade da Pessoa Humana como fundamento de
773 onde emanam todos os demais direitos. Considerando que no artigo 3º constituem objeti-
774 vos fundamentais da República Federativa do Brasil, destacamos os incisos: I - construir
775 uma sociedade livre, justa e solidária; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de
776 origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O direito à sa-
777 úde é descrito no artigo 196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido
778 mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de
779 outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promo-
780 ção, proteção e recuperação”. Considerando que a Lei Brasileira de Inclusão no
781 13.146/2015, descreve: Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
782 Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover,
783 em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por
784 pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Parágrafo único. Esta
785 Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu
786 Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislati-
787 vo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º
788 do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no
789 plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº6.949,
790 de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. Art. 2º Conside-
791 ra-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza
792 física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras,
793 pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições
794 com as demais pessoas. Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei consideram-se: IV - bar-
795 reiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a par-
796 ticipação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à
797 acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à
798 informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:
799 e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a parti-

800 cipação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades
801 com as demais pessoas; Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de
802 oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.
803 § 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restri-
804 ção ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar,
805 impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades funda-
806 mentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de for-
807 necimento de tecnologias assistivas. Art. 5º A pessoa com deficiência será protegida de
808 toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opres-
809 são e tratamento desumano ou degradante. Parágrafo único. Para os fins da proteção
810 mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança,
811 o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência. Compreendemos que aplicação de
812 multa por perturbação sonora para profissionais ou instituições de saúde, que atendem
813 Pessoas com Deficiência, se caracteriza como discriminação e que podem resultar danos
814 irreparáveis ou de difícil reparação às Pessoas com Deficiência e Pessoas com TEA, por-
815 que impede o acesso ao direito fundamental a saúde. Sem mais, esta Coordenação é fa-
816 vorável ao Projeto de Lei que proíbe a aplicação de multa por perturbação sonora há pro-
817 fissionais e instituições que atendem pessoas com deficiência. Esta informação foi elabo-
818 rada com a colaboração do funcionário da CPCD Roberto Conceição de Almeida Leite.
819 Deise Mara Berno, Assessora Técnica, Coordenação da Política Estadual de Defesa dos
820 Direitos da Pessoa com Deficiência/SEDEF. I. De acordo. II. Encaminhe-se para DPPF III.
821 Após encaminha-se para o Gabinete do Secretário/SEDEF. Luiz Felipe Braga Côrtes Co-
822 ordenador da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiên-
823 cia/SEDEF. Parecer da Comissão: De acordo com parecer técnico. Parecer do COEDE:
824 Ciente e favorável. Leitura do relato da Comissão de Capacitação, Mobilização e Articula-
825 ção, realizada pela Secretaria Executiva Herica Aline de Paula Sarmiento: Relatório: 3.1
826 Criação e Monitoramento dos Conselhos Municipais PCD. 1.1 Levantamento dos Conse-
827 lhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Histórico: O levantamento tem
828 como principal objetivo atualizar os números dos Conselhos Municipais dos Direitos da
829 Pessoa com Deficiência - CMDPcD no Estado do Paraná. O envio do Formulário iniciou-
830 se na data de 09/05/2023. Para a pesquisa foram utilizados os dados adquiridos no levan-
831 tamento do ano de 2022. O link do Formulário, o qual foi apresentado e aprovado por este
832 Colegiado foi encaminhado a todos os municípios do Paraná (399), por e-mail Até o pre-
833 sente momento, obtivemos 126 (cento e vinte e seis) respostas, 75 (setenta e cinco) mu-
834 nicípios contém Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência e 51 (cin-
835 quenta e um) municípios não possuem Conselho. Relatório referente os municípios que
836 possuem Conselho: Todos possuem Lei/Decreto que cria o Conselho; Referente ao Perí-
837 odo de gestão: 03 (três) a gestão é de 1 (um) ano, 59 (cinquenta e nove) a gestão é de 2
838 (dois) anos e 1 (um) a gestão é de 4 (quatro) anos, 7 (sete) conselhos, a resposta não
839 atende a pergunta; Referente a possuírem Fundo: 41 (quarenta e um) responderam SIM,
840 33 (trinta e três) que responderam NÃO e 1 (um) não respondeu; Referente a possuírem
841 Secretária executiva: 59 (cinquenta e nove) municípios responderam SIM, 14 (quatorze)
842 responderam NÃO e 2 (dois) não houve resposta. Esta pesquisa continuará sendo reali-
843 zada com o objetivo de coletar todas as respostas dos 399 municípios do Estado do Pa-
844 raná e o relatório final será enviado após o término das respostas de todos os Municípios.
845 O levantamento foi realizado por Herica Aline de Paula Sarmiento. Parecer da Comissão:
846 Ciente. Parecer do COEDE: Ciente. Por fim, a Secretária Executiva agradece aos conse-
847 lheiros presentes presencialmente e online, as convidadas DRA. Rosana Beraldi Bever-
848 vanço e DRA. Flavia Bandeira Cordeiro. A Lucilene Marques e Dr. Luiz Cezar Alencar Ri-
849 beiro, aos intérpretes de libras João Batista e Jessica Borrato e a Secretaria de Educação

850 por disponibilizar os interprete que vieram presencialmente e a todos que acompanharam
851 pelo canal do Youtube, e aguarda a todos para próxima plenária que esta marcada para o
852 dia 03 de julho de 2023. Esta ata foi elaborada pela Secretária Executiva Herica Aline de
853 Paula Sarmento, e posteriormente encaminhada aos conselheiros (as) para aprovação,
854 caso aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site do COEDE/PR.